



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.412/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o TRIBUNAL
ARBITRAL DE MACAÉ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 novembro de 2003.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	00 DEBATE
Edição N.º	5142
Data	26/11/03
pág.	09
 S. F. VIDOR	